

CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/2017

Exmo. Sr. Presidente da câmara Municipal de Baldim/MG

A Vereadora que este subscreve requer que, uma vez ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,(João Antônio da Trindade) o seguinte pedido de Providencia:

Que solicite ao secretario de infraestrutura, para que o mesmo providencie a instalação Urgente de três **QUEBRA MOLAS** na Rua Levindo Santos Martins, próximo a pousada do Serginho, Distrito de Vargem Grande acompanhados das placas sinalizadoras como exigem a Lei, estes se fazem necessários devido ao grande fluxo de veículos neste local nos finais de semana, devido a inauguração da referida pousada fazendo com que motoristas na maioria das vezes embriagados trafeguem em alta velocidade, colocando em risco de acidente toda a população e principalmente nossas crianças, estes também devem respeitar a resolução 38/98 do CONTRAN que diz o seguinte no seu Art.9º:

Art. 9º A colocação de ondulações transversais na via, só será admitida, se acompanhada a devida sinalização, constando, no mínimo, de:

I – placa de Regulamentação "Velocidade Máxima Permitida", R-19, limitando a velocidade até um máximo de 20 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO I e até um máximo de 30 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO II, sempre antecedendo o obstáculo, devendo a redução de velocidade da via ser gradativa, seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN e restabelecendo a velocidade da via após a transposição do dispositivo;

II – placas de Advertência "Saliência ou Lombada", A-18, instaladas, seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN, antes e junto ao dispositivo, devendo esta última ser complementada com seta de posição, conforme desenho constante do<u>ANEXO III</u>, da presente Resolução;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS

III — marcas oblíquas com largura mínima de 0,25 m pintadas na cor amarela, espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o obstáculo admitindose, também, a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, assim como a intercalada nas cores preta e amarela, principalmente no caso de pavimentos que necessitem de contraste mais definido, conforme desenho constante do <u>ANEXO III</u>, , da presente Resolução;

Aguardo para breve, resposta deste requerimento com a solução do problema visando satisfazer o anseio da população que reclamou, aguardando ação desta Vereadora.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal 31 de Março de 2017

Divinalva da Piedade Coelho

Vereadora